



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 151.10.2026

Santo André, 20 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Ofício nº 245/2026 – G.P. - Proc. CM nº 2677/2026 - Cota nº 25/2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 105/2026**, de iniciativa do **Legislativo**, que institui diretrizes para a promoção da segurança, mobilidade e acessibilidade em vielas e passagens urbanas no município de Santo André, e dá outras providências, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, as intervenções em vielas, escadarias e passagens urbanas já integram o rol de competências diárias e o planejamento estratégico das Secretarias deste Município. O projeto de lei em tela caracteriza, portanto, uma sobreposição normativa e desnecessária, que engessa a capacidade da Administração Pública de priorizar as demandas territoriais com base em critérios estritamente técnicos, emergenciais e de conveniência administrativa.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:41170544
819

Assinado de forma
digital por GILVAN
FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.10.20
16:18:56 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André